



**MUNICIPIO DE BARRACÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

<input type="checkbox"/> LEI	<input type="checkbox"/> RREO	<input type="checkbox"/> DECRETO
<input checked="" type="checkbox"/> EDITAL	<input checked="" type="checkbox"/> PUBLICADO no DOM	
<input type="checkbox"/> PORTARIA	<input checked="" type="checkbox"/> Publicado no QUADRO MU	
Publicado no Dia: 10/02/22		
Comissão Seleção		
Secretaria da Administração		

**EDITAL Nº 01, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05-2022**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO  
DE CADASTRO DE RESERVA PARA ESTAGIÁRIOS.**

O MUNICÍPIO DE BARRACÃO, torna pública a realização de processo seletivo, a ser conduzido por Comissão Organizadora de Seleção Pública, designada pelo Prefeito Municipal composta por um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, um representante do Conselho Municipal de Educação e um professor com formação em Língua Portuguesa, para preenchimento de vagas de estágio a ser cumprido nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Lei Municipal nº 3.365, de 21 de dezembro de 2018 e 3.426, de 18 de dezembro de 2019.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo de Estagiários será conduzido por Comissão Organizadora de Seleção Pública.

1.2. O Edital de abertura do Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas de estágio será publicado no site [www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs), [www.barracao.rs.gov.br](http://www.barracao.rs.gov.br) e mural de publicações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão- RS.

1.3. Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Público de Estagiários serão publicados da forma prevista no item anterior.

**2. DAS CONDIÇÕES DO ESTAGIÁRIO:**

2.1. Atividades a serem realizadas: Desenvolver atividades de acompanhamento junto ao professor de sala de aula e orientação dos alunos durante as atividades propostas; elaborar relatórios, ofícios, memorandos; efetuar pesquisas relativas à área de atuação; participar do planejamento do órgão; controlar arquivos; outras atividades pertinentes à área de vinculação, mediante supervisão de servidor designado pelo Município e de Professor Orientador vinculado à Instituição de Ensino, responsáveis pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.

“A educação é a ação exercida, pelas gerações adultas, sobre as gerações que não se encontram ainda preparadas para a vida social.” Émile Durkeim



**MUNICIPIO DE BARRACÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

2.2. Carga horária semanal: de 30 horas semanais.

2.3. O estagiário receberá de Bolsa Estágio no valor constante na tabela abaixo:

2.3.1. Alunos do Ensino Superior:

Carga Horária Semanal	Valor mensal da Bolsa
30 horas	R\$ 758,00

\* Sendo no máximo de 06 horas diárias.

2.4. Órgãos responsáveis pelo estágio: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Administração e Departamento Jurídico.

2.4.1. Em caso de necessidade poderá haver a designação do estagiário para atuar em outro setor/órgão com a devida autorização da administração e ciência da empresa gestora de estágios.

2.5. Período de duração do estágio: até dois anos.

2.5.1. A seleção de quem já tenha realizado estágio ficará limitado ao período de 2 (dois)anos, descontando os períodos de estágio já realizados.

2.5.2. O Contrato de estágio também será encerrado se o estudante concluir/ interromper /desistir do curso e/ou em caso de reprovação em duas ou mais disciplinas.

2.5.3. Os contratos passarão por renovação/avaliação a cada 06 (seis) meses.

2.5.1. Os interessados deverão acompanhar o andamento do processo, ficando a cargo desses a observância dos prazos estipulados neste Edital.

2.6. Do Cronograma de atividades do Processo Seletivo:

Cronograma	Datas Previstas
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	14/02 a 18/02
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	21/02
APURAÇÃO DOS PONTOS	22/02
CLASSIFICAÇÃO FINAL	23/02
RECURSOS	24/02 a 25/02
CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS	28/02

### 3.DAS VAGAS OFERECIDAS

"A educação é a ação exercida, pelas gerações adultas, sobre as gerações que não se encontram ainda preparadas para a vida social." Émile Durkeim



**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

2.1. São oferecidas vagas de estágio para estudantes dos cursos especificados abaixo:

<b>Especificação do Curso</b>
ADMINISTRAÇÃO
DIREITO
EDUCAÇÃO FÍSICA
ENFERMAGEM
ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO
FARMÁCIA
FISIOTERAPIA
LICENCIATURA (AMPLA CONCORRÊNCIA)
LICENCIATURA EM MÚSICA
NUTRICIONISTA
PSICOLOGIA
SERVIÇO SOCIAL
TÉCNICO EM ENFERMAGEM

### **3. DAS INSCRIÇÕES:**

3.1. As inscrições para o processo seletivo de estagiários poderão ser realizadas no período de 14/02/2022 a 18/02/2022, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, localizada na Prefeitura Municipal de Barracão, sita na Av. Brasília, nº 1057, Bairro Centro, na cidade de Barracão RS.

### **4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES**

4.1. Os candidatos deverão comprovar, mediante apresentação de cópias de documentos - a matrícula regular no respectivo curso junto à instituição de ensino, o preenchimento de, no mínimo, 04 (quatro) créditos, que será comprovado mediante apresentação de histórico escolar atualizado, em via original e/ou comprovante de matrícula (estudantes de I semestre) para estudantes de graduação.

4.2. Os estudantes de nível médio deverão apresentar comprovante de matrícula ou declaração de matrícula expedido pela instituição de ensino.

4.3. No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá preencher a ficha de inscrição do certame, **ANEXO II**, bem como, apresentar ainda, cópias dos seguintes

“A educação é a ação exercida, pelas gerações adultas, sobre as gerações que não se encontram ainda preparadas para a vida social.” Émile Durkeim



**MUNICIPIO DE BARRACÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

documentos, acompanhados dos respectivos originais, para autenticação por servidor público municipal:

**4.3.1.** Carteira de identidade (RG);

**4.3.2.** Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

**4.3.3.** Comprovante de residência no Município de Barracão;

**4.3.4.** Curriculum Vitae, acompanhado dos comprovantes de atividades e cursos curriculares ou extracurriculares realizados;

**4.3.5.** Após realizar a inscrição o candidato deverá entregar a relação de documentos para pontuação, **ANEXO I** deste edital, até a data final das inscrições, conforme Cronograma;

**4.4.** Será aceita a inscrição dos educandos que estejam cursando até a 7ª fase.

**4.5.** A aceitação efetiva do estagiário inscrito no presente processo seletivo na situação do item 4.4 ficará condicionada à comprovação, na data da convocação pela Administração Pública para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, da implementação do número mínimo de créditos cursados, conforme item 4.1, por meio de comprovante de matrícula no semestre seguinte, histórico escolar atualizado e/ou declaração da instituição de ensino.

## **5. DA SELEÇÃO:**

**5.1. Primeira fase:** análise da regularidade da documentação apresentada, de caráter eliminatório.

**5.2. Segunda fase:** análise de currículo, com pontuação das atividades, de caráter classificatório.

**5.2.1.** As atividades que forem descritas no curriculum vitae, deverão ser comprovadas pelo candidato, mediante apresentação de cópia de certificados, atestados ou documentos equivalentes sob pena de desclassificação ou desconto de pontuação.

## **6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS:**

**6.1.** O resultado da presente seleção pública para aceitação de estagiários pelo Município será divulgado nos termos do cronograma, mediante publicação no mural de publicações e no site do Município.

“A educação é a ação exercida, pelas gerações adultas, sobre as gerações que não se encontram ainda preparadas para a vida social.” Émile Durkeim

Avenida Brasília, 1057 – Centro – 95.370-000- fone: (54) 3356-1244  
Barracão RS – E-mail: smec@pbarracao.com.br



**MUNICIPIO DE BARRACÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**6.2.** Dos atos praticados pela Comissão da presente Seleção Pública de Estagiários caberá recurso administrativo, exclusivamente ao final de todas as fases de seleção, conforme cronograma contido no Item 1.6.

**6.3.** Os candidatos poderão ter vistas do processo de Seleção Pública de Estagiários, exclusivamente nas dependências do Setor de Recursos Humanos, durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal.

**6.4.** Os recursos dos candidatos às vagas de estágio deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção do Município e entregues no setor de Protocolo Geral, durante o horário de expediente da Administração Pública Municipal, no prazo definido no Item 1.6.

**6.5.** O recurso interposto em face de decisão administrativa da Comissão de Seleção Pública de Estagiários terá efeito suspensivo.

**6.6.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por meio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, motivadamente, ou fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, ser proferida decisão.

**6.7.** O resultado final, após o processamento e julgamento dos recursos, será divulgado a partir do dia 28/02/2022.

**7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO:**

**7.1.** O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que obedecerá, por sua vez, à ordem decrescente de nota final, dentro de cada curso de graduação e da necessidade de preenchimento de vaga.

**7.2.** A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio.

**7.3.** A convocação do estagiário será realizada mediante aviso por telefone ou por correio eletrônico (e-mail), conforme dados informados pelo estagiário, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.

**7.5.** O presente seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da divulgação do resultado final, que será considerada como de homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, valendo para o preenchimento de vagas existentes e das que se abrirem no decorrer desse período.



**MUNICIPIO DE BARRACÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

7.6. Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas que poderão ser abertas junto à Administração.

7.7. A vigência do Termo de Compromisso de Estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, observado para tanto o limite legal de 2 (dois) anos e as condições do Item 2.5 deste edital.

**8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, e em última instância pelo Prefeito Municipal, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

8.1.1. A Comissão poderá convocar outros servidores para auxiliar em questões pontuais no decorrer do processo.

8.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

8.3. Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

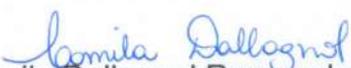
8.4. A gestão dos estagiários será feita por empresa contratada pelo município.

8.5. Poderá ser solicitado cópia do presente processo, mediante requerimento fundamentado e protocolado no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 10 de fevereiro de 2022.

  
LUIZ CARLOS DA SILVA  
Vice-Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e,  
Publique-se

  
Camila Dallagnol Ramos da Silva  
Secretária da Administração

“A educação é a ação exercida, pelas gerações adultas, sobre as gerações que não se encontram ainda preparadas para a vida social.” Émile Durkeim

Avenida Brasília, 1057 – Centro – 95.370-000- fone: (54) 3356-1244  
Barracão RS – E-mail: smec@pbarracao.com.br



**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO I**

<b>FORMAÇÃO DO EDUCANDO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>
Cursos extracurriculares	Com duração de até 20h	3
	Com duração de 21h até 60h	5
	Com duração de 61h até 180h	7
	Com duração superior a 181h	10
Créditos	4 créditos	2,5
	8 créditos	5,0
	12 créditos	7,5
	18 créditos	10
<b>Pontuação Final</b>	<b>Total</b>	<b>20</b>

**“A educação é a ação exercida, pelas gerações adultas, sobre as gerações que não se encontram ainda preparadas para a vida social.” Émile Durkeim**

Avenida Brasília, 1057 – Centro – 95.370-000- fone: (54) 3356-1244  
Barracão RS – E-mail: smec@pbarracao.com.br



**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO II**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Cargo:

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

Edital nº: 00/2022

Inscrição Nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ anos.

Nascido em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Grau de Instrução: \_\_\_\_\_

Comprovante: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade nº: \_\_\_\_\_

CPF/CIC nº: \_\_\_\_\_ Título Eleitoral nº: \_\_\_\_\_

Apresentou Títulos com numeração de \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_

DECLARO, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, comprometendo-me a comprová-las, sempre que a isso for chamado. Fico ciente também que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade de qualquer declaração. DECLARO, finalmente, estar ciente, de todas as normas que regem este processo seletivo simplificado para vagas reservas a possíveis contratações emergenciais.

Barracão, RS \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

“A educação é a ação exercida, pelas gerações adultas, sobre as gerações que não se encontram ainda preparadas para a vida social.” Émile Durkeim

Avenida Brasília, 1057 – Centro – 95.370-000- fone: (54) 3356-1244  
Barracão RS – E-mail: smec@pbarracao.com.br